



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

## DESPACHO

De: SESAU-CO

Para: SUPEL-SIGMA

Processo Nº: 0036.057178/2018-52

Prezados,

Considerando o Despacho SUPEL-SIGMA (0014952346), bem como a Contrarrazões TEKIOS ENGENHARIA (0014952276);

Considerando o Despacho SESAU-CO (0014883929), que informo que "*....não é possível verificar a similaridade/proporcionalidade ao objeto, visto que não está especificada a UTA.*".

A Unidade de Tratamento de Ar - UTA ou AHU - Air Handling Unit , ela pode apresentar diferentes configurações (Unidade Unidirecional/ Unidade bidirecional com caixa de mistura de 3 vias/ Unidade unidirecional com caixa de mistura/ Unidade bidirecional do tipo duplo deck com recuperador de placas defluxos cruzados/...) com caixa de mistura incluindo sistema de filtro absoluto . Assim, fazendo sentido a colocação do Despacho SESAU-CO (0014883929).

É de conhecimento comum, conforme Conforme RDC 50/2002, que sala de procedimento oftalmológico, aqui denominada centro cirúrgico, são ambientes com criticidades bem diferentes. Porém, nada impede que uma clinica oftalmológica faça um centro cirúrgico para procedimentos, visto que possui mais exigências que sala de procedimento oftalmológico.

Portanto, o documento apresentado originalmente, estava vago como citado no Despacho SESAU-CO (0014883929), portanto a empresa apresentou o contrato de prestação e instalação do sistema, onde há uma melhor descrição. A empresa poderia apresentar melhor detalhamento do sistema, imagens bem como os serviços e parâmetros das manutenções.

Quanto as colocações da empresa, sobre o sistema do Cemetron, as mesma deveriam considerar o ano que foi instalado bem como a tecnologia existente na época, importante destacar que a solução apresentada na época para a unidade, era a que existia disponível no mercado, sendo que o sistema ainda hoje atende os requisitos de renovação, diferencial de pressão para unidade de saúde.

Visando elucidar o processo, foi realizado a diligência no ambiente, denominado Centro de Retina e Vítreo de Rondônia, pode-se verificar que o mesmo possui todas as instalações de e é um centro cirúrgico, portando apesar de realizar procedimentos de oftalmologia, o ambiente foi concebido e tratado como centro cirúrgico, com vestiário de barreira, RPA, sistema de tratamento de ar.

Assim, neste sentido e com a diligência ao ambiente e verificado a finalidade, há possibilidade de ser considerado tecnicamente proporcional o atestado da empresa TEKIOS ENGENHARIA LTDA.

Portanto, sendo possível habilitar a empresa como feito inicialmente conforme Ata PE 460/2020 (0014780916).

Encaminhado para deliberação.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Soares e Silva, Engenheiro**, em 01/12/2020, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014962567** e o código CRC **FFAC2199**.